



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 664, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) nos vencimentos básicos dos servidores públicos da rede municipal de ensino do Município de Boca da Mata, Alagoas, conforme disposto no Anexo III, tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, desta Lei, a ser implantado a partir deste mês de maio de 2014.

**Parágrafo único:** O reajuste previsto no *caput* do presente artigo refere-se à data-base da categoria consoante disposto na Lei Municipal 616/2011, em seu art.60, bem assim respeitando o que contido na Lei Federal 9.504/77, em seu art. 73, inciso VIII.

**Art. 2º.** Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 661 de 31 de dezembro de 2013 e alterações se houver.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2014.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

**Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2014.**

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORISE**  
**Secretário Municipal de Administração**

GRADE DE VENCIMENTOS A PARTIR DE MAIO DE 2014

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS									TABELA Nº 1
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	2.736,16	2.900,33	3.074,35	3.258,81	3.454,34	3.661,60	3.881,29	4.114,17	4.361,02
III MESTRADO	2.188,93	2.320,26	2.459,48	2.607,05	2.763,47	2.929,28	3.105,03	3.291,34	3.488,82
II ESPECIALIZAÇÃO	1.751,14	1.856,21	1.967,58	2.085,64	2.210,78	2.343,42	2.484,03	2.633,07	2.791,05
I LICENCIATURA PLENA	1.591,95	1.687,46	1.788,71	1.896,03	2.009,80	2.130,38	2.258,21	2.393,70	2.537,32
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.061,30	1.124,98	1.192,47	1.264,02	1.339,86	1.420,26	1.505,47	1.595,80	1.691,55

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

**JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS**  
**GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

TABELA Nº 2

CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	4.349,65	4.610,63	4.887,27	5.180,51	5.491,34	5.820,82	6.170,07	6.540,27	6.932,69
III MESTRADO	3.479,72	3.688,51	3.909,82	4.144,41	4.393,07	4.656,65	4.936,05	5.232,22	5.546,15
II ESPECIALIZAÇÃO	2.783,78	2.950,80	3.127,85	3.315,52	3.514,46	3.725,32	3.948,84	4.185,77	4.436,92
I LICENCIATURA PLENA	2.530,71	2.682,55	2.843,50	3.014,11	3.194,96	3.386,66	3.589,86	3.805,25	4.033,56
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.687,14	1.788,37	1.895,67	2.009,41	2.129,97	2.257,77	2.393,24	2.536,83	2.689,04

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS  
 GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA Nº 3

NÍVEIS	CLASSES								
	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i >24
IV DOUTORADO	2.188,92	2.320,25	2.459,47	2.607,03	2.763,46	2.929,26	3.105,02	3.291,32	3.488,80
III MESTRADO	1.751,13	1.856,20	1.967,57	2.085,63	2.210,76	2.343,41	2.484,01	2.633,06	2.791,04
II ESPECIALIZAÇÃO	1.400,91	1.484,96	1.574,06	1.668,50	1.768,61	1.874,73	1.987,21	2.106,44	2.232,83
I LICENCIATURA PLENA	1.273,55	1.349,96	1.430,96	1.516,82	1.607,83	1.704,30	1.806,56	1.914,95	2.029,85

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%  
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

**GRADE DE VENCIMENTO** **JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS**  
**CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUX. DE VIG. ESCOLAR, AUX. DE MER. ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR** **TABELA - 4**  
**CLASSES**

NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i 24 a 27	j 27 a 30	l >30
VII	1.373,93	1.415,15	1.457,60	1.501,33	1.546,37	1.592,76	1.640,55	1.689,76	1.740,46	1.792,67	1.846,45
VI	1.249,03	1.286,50	1.325,09	1.364,85	1.405,79	1.447,97	1.491,41	1.536,15	1.582,23	1.629,70	1.678,59
V	1.040,86	1.072,08	1.104,25	1.137,37	1.171,49	1.206,64	1.242,84	1.280,12	1.318,53	1.358,08	1.398,83
IV	905,09	932,25	960,21	989,02	1.018,69	1.049,25	1.080,73	1.113,15	1.146,55	1.180,94	1.216,37
III	861,99	887,85	914,49	941,92	970,18	999,29	1.029,27	1.060,14	1.091,95	1.124,71	1.158,45
II	820,95	845,57	870,94	897,07	923,98	951,70	980,25	1.009,66	1.039,95	1.071,15	1.103,28
I	781,85	805,31	829,47	854,35	879,98	906,38	933,57	961,58	990,43	1.020,14	1.050,75

- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 05%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 15%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 20%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS VI e VII = 10%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

*(Handwritten signature)*

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 5

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR

CLASSES

NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i 24 a 27	j 27 a 30	l >30
V	1.373,94	1.415,16	1.457,61	1.501,34	1.546,38	1.592,77	1.640,56	1.689,77	1.740,47	1.792,68	1.846,46
IV	1.249,04	1.286,51	1.325,10	1.364,86	1.405,80	1.447,98	1.491,42	1.536,16	1.582,24	1.629,71	1.678,60
III	1.040,86	1.072,09	1.104,25	1.137,38	1.171,50	1.206,65	1.242,85	1.280,13	1.318,54	1.358,09	1.398,84
II	905,10	932,25	960,22	989,03	1.018,70	1.049,26	1.080,74	1.113,16	1.146,55	1.180,95	1.216,38
I	862,00	887,86	914,50	941,93	970,19	999,29	1.029,27	1.060,15	1.091,96	1.124,71	1.158,46

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%